



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Câmara

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITOS ESPECIAIS, nas Seguintes Dotações Orçamentárias.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – empresa 01 – Executivo:

(0603 – 12 – 361 – 0082 – 1052 - 339030 e 339039 – Vínculo nº 1158)

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

12 – Educação.

361 – Ensino Fundamental.

0082 – Ensino Fundamental.

1052 – FNDE - Construção Escola do Ensino Fund. PAR 22677-2014.

339030 – Material de Consumo. Vinc. nº 1158 – CR 61371.1..... R\$ 14.000,00

339039 – Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica. Vinc. nº 1158 CR 61479.3..... R\$ 2.000,00

T O T A L R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, nas Dotações: (0603 – 12 – 361 - 0082 – 1052 – 339030 e 339039 – Vínculo nº 1158), servirá REDUÇÃO da Dotação Orçamentária, sendo:

REDUÇÃO – Empresa 01

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

1052 – FNDE – Construção Escola do Ensino Fund. PAR 22677-2014.

442093 – Ind. e Restituição. Vinc. 1158 – CR 14730.3..... R\$ 16.000,00

T O T A L R\$ 16.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE
NOVEMBRO DE 2018.**



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS**: (0603 – 12 – 361 – 0082 - 1052 - 339030 e 339039 – Vínculo nº 1158), referente o Recurso Vinculado nº 1158, proveniente de Aplicação Financeira, do Termo de Compromisso para execução serviços extras na Ação **ID 1010770**, para o fechamento de parte do refeitório da Escola Municipal **EMEB**, com esquadrias e vidros, por **REDUÇÃO** de Dotação Orçamentária, incluindo no **PPA** e **LDO** adequando o Atual **Orçamento**, de Despesas, as **Ações de Governo**.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE

NOVEMBRO DE 2018.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.

Deferido por MARCELO PEREIRA DE SOUZA (30/10/2018):

"Deferido a solicitação nº 44342 conforme documentos enviados no ofício nº 247/2018 de 15/10/2018, para utilização do saldo e rendimentos financeiros do Termo de Compromisso para execução serviços extras na ação ID 1010770, que foi objeto da obra da escola 12 salas padrão do FNDE pactuada. Com valor Total aprovado de R\$ 12.500,00 **Será aprovado os novos serviços descritos abaixo conforme informação da análise técnica, e à metragem de projeto (ver informações no item 4.1 da análise técnica) Para os seguintes serviços abaixo dentro do limite do terreno aprovado. 1.) Execução de fechamentos do Pátio/Refeitório utilizando perfis metálicos de alumínio e vidro temperado de 8 mm, conforme justificativa devido a regiões de clima frio baseando-se no projeto próprio sugestivo em anexo (pranchas ARQ 01/02 e 02/02) A veracidade das informações das cotações e mediadas nos projetos desta análise são de responsabilidade do proponente e do Eng .Leonildo Nascimento Souza , que as realizou. OBSERVAÇÕES: A) prefeitura deverá verificar a qualidade dos serviços prestados nessa solicitação tanto na execução quanto dos materiais empregados sendo de 1ª linha. B) Caso o valor do saldo do Convênio não seja suficiente para a execução de todo o serviço pleiteado, a Prefeitura deverá arcar com a diferença. C) Os custos acima do aprovado deverão ser complementados com recursos do município e o ajuste financeiro será feito quando da prestação de contas. D) Não será permitido o uso de saldo e rendimentos para complementação de recursos fora dessa desta solicitação. E) Lembramos que itens pagos e não executados são passíveis de glosa no ato da prestação de contas. F) A Prefeitura, como responsável pela gestão do contrato, deverá observar a legislação vigente, principalmente a lei 8.666, verificando se há ou não a necessidade de alteração no contrato, e de realização de nova licitação, de orçamentos diversos, etc."